

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

ATA N° 519 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

COMITÊ DE INVESTIMENTOS


Aos dezessete dias do mês de novembro de 2023, às dezessete horas e trinta minutos na sala do Gabinete da Presidência - do PREVIGUABA, situado na situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20 – Cidade Nova – Iguaba Grande/RJ, reuniu-se o Comitê de Investimentos, com a presença da Presidente do Comitê Rosana Aparecida, os membros Rogerio Maia, Victor Medeiros, Flávia Canelas e Vanessa Ferreira. Recebemos da empresa Hirtacides a análise jurídica do Fundo FINACAP MAURITSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ 05.964.067/0001-60 - O Finacap Mauritsstad Fundo de Investimento em Ações (“Fundo”) iniciou suas atividades em 1o de setembro de 2008, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de pessoas naturais e jurídicas. As operações e investimentos deste Fundo observa, no que couber, os requisitos, condições, modalidades permitidas e vedações estabelecidos pelas disposições legais relativas a Fundos de Investimento destinados à aplicação dos recursos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (RPPS), e suas posteriores alterações e entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional, e suas posteriores alterações, cabendo aos cotistas que sejam RPPS ou EFPC, o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições consolidadas dos recursos de seus planos, estabelecidos pela regulamentação aplicável a tais entidades. O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas preponderantemente pelo mercado de renda variável, com o objetivo buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do “preço justo” estimado e/ou aquelas com histórico e/ou perspectiva de continuar com forte crescimento de lucros, receitas e fluxos de caixa em relação ao mercado, não obstante, o Fundo pode aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de Fundos de Investimento, negociados nos mercados interno e externo. De acordo com seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também os fatores de riscos de taxa de juros pós-fixadas, prefixadas, índices de preço, variação cambial e derivativos. O Fundo pode utilizar instrumentos financeiros derivativos para a proteção das posições detidas à vista e posicionamento, limitado a uma vez o valor de seu patrimônio líquido, sendo vedada a alavancagem. Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, limitados a uma vez


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO Município DE IGUABA GRANDE


R. Altieres Mello dos Santos, 20 Cidade Nova- Iguaba Grande. RJ. CEP 28960 000 .Tel.: 22 2624 1334
diretoria.financeiro@previguaba.rj.gov.br





o valor de seu patrimônio líquido, e desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos. Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido. Além disso, o regulamento do fundo traz que o Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral, doravante denominados Cotistas, e será regido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis aos Fundos de Investimentos, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional no 4.994, de 24.03.2022 (Res. CMN no 4.994/22), no que for aplicável somente ao Fundo e pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional no 4.963 de 25.11.2021 (Res. CMN no 4.963/21) e suas posteriores alterações. O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus COTISTAS rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas preponderantemente pelo mercado de renda variável, com o objetivo de buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do "preço justo" estimado e/ou aquelas com histórico e/ou perspectiva de continuar com forte crescimento de lucros, receitas e fluxos de caixa em relação ao mercado, não obstante, o FUNDO poderá aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de Fundos de Investimento, negociados nos mercados interno e externo. O fundo está enquadrado com base da Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022, possui um longo histórico de atuação, o que o diferencia de diversos outros produtos. No entanto, é preciso observar os pontos comentados no item "5" antes do aporte. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 17 de novembro de 2023.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento. 

Flávia Canelas - Membro Comitê de Investimento. 

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos – Secretária 

Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento. 

Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento. 

ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

21 de novembro de 2023.

Dados do Fundo:

Denominação	FINACAP MAURITSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ	05.964.067/0001-60
Administrador	BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Gestor	FINACAP CONSULTORIA FINANCEIRA E MERCADO DE CAPITAIS LTDA

01. Informações Básicas do Fundo

O Finacap Mauritsstad Fundo de Investimento em Ações ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2008, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

Destina-se a receber aplicações de pessoas naturais e jurídicas. As operações e investimentos deste Fundo observa, no que couber, os requisitos, condições, modalidades permitidas e vedações estabelecidos pelas disposições legais relativas a Fundos de Investimento destinados à aplicação dos recursos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (RPPS), e suas posteriores alterações e entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional, e suas posteriores alterações, cabendo aos cotistas que sejam RPPS ou EFPC, o controle e consolidação dos limites de alocação e concentração das posições consolidadas dos recursos de seus planos, estabelecidos pela regulamentação aplicável a tais entidades.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas preponderantemente pelo mercado de renda variável, com o

objetivo buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do "preço justo" estimado e/ou aquelas com histórico e/ou perspectiva de continuar com forte crescimento de lucros, receitas e fluxos de caixa em relação ao mercado, não obstante, o Fundo pode aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de Fundos de Investimento, negociados nos mercados interno e externo. De acordo com seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também os fatores de riscos de taxa de juros pós-fixadas, prefixadas, índices de preço, variação cambial e derivativos.

O Fundo pode utilizar instrumentos financeiros derivativos para a proteção das posições detidas à vista e posicionamento, limitado a uma vez o valor de seu patrimônio líquido, sendo vedada a alavancagem. Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, limitados a uma vez o valor de seu patrimônio líquido, e, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

Além disso, o regulamento do fundo traz que o Fundo é destinado a receber aplicações de investidores em geral, doravante denominados Cotistas, e será regido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis aos Fundos de Investimentos, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional no 4.994, de 24.03.2022 (Res. CMN no 4.994/22), no que for aplicável somente ao Fundo e pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional no 4.963 de 25.11.2021 (Res. CMN no 4.963/21) e suas posteriores alterações.

Características do fundo:

Taxa de Administração	2,00%
Taxa de Performance	20,00%
Disponibilidade de Resgate	D+3
Enquadramento Resolução	Artigo 8º, Inciso I

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Analisando os itens I e II, notamos que o BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. se enquadra nos moldes do art. 21, vez que analisando a Lista Exaustiva divulgada pela SPREV¹, notamos que a referida Administradora possui comitê de auditoria e comitê de riscos.

Ademais, em consulta com o RANKING ANBIMA data base outubro de Administração de fundos, observamos que a BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é a 7ª maior administradora de fundos do Brasil, com aproximadamente 496 Bilhões de reais administrados. Observa-se a notória seriedade da instituição e sua robustez, o que garante a conformidade com o art. 103 da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Em relação ao inciso III, o RPPS deve visualizar se o credenciamento foi realizado de forma adequada. Pelos documentos enviados pelo RPPS, a análise técnica está robusta. Precisando, no entanto, de atualização dos documentos fiscais das empresas credenciadas.

Em pesquisa realizada no site da CVM, encontramos apenas dois processos administrativos sancionadores que envolvam o administrador analisado:

¹ <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/arquivos/2020/lista-exaustiva-23-09-2022-v4.pdf>

PROCESSO	OBJETO
IA2007/00006 (00006/2007)	Apurar os fatos relacionados à consulta formulada pela ASM Asset Management DTVM Ltda. ao Colegiado desta autarquia, em 04.06.2004, à constituição do ASM FIDC FCVS e do ASM FIDC - Carteira Imobiliária, à integralização das cotas e sua posterior negociação por investidores diversos, bem como o eventual relacionamento de tais fatos na forma de possível conluio com o propósito de promover manipulação de preços no mercado de valores mobiliários, conforme conceituada pelo item I da mesma Instrução CVM nº 8, de 08 de outubro de 1979, e vedada pelo item I da mesma Instrução
RJ2010/17292	Atuação de forma não diligente no tocante à implementação e manutenção de um sistema de rateio de ordens adequado, conforme determina a Instrução CVM nº 409/2004.

O primeiro ainda está sob a fase de recurso e o segundo foi arquivado com a firmação de termo de compromisso.

Referente à **gestão do fundo**, fica sob encargo da FINACAP CONSULTORIA FINANCEIRA E MERCADO DE CAPITAIS LTDA., com sede social na Av. Governador Agamenon Magalhães, no 2.656, loja 02, Recife/PE – CEP – 52020-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n o 01.294.929/0001-33, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 4.278, de 24.03.1997.

Outrossim, em consulta ao ranking ANBIMA de gestão de fundos, observamos que a gestora responsável pelo Fundo analisado possui mais de 1 Bilhão de reais sob sua gestão.

Quanto aos processos administrativos sancionadores, não fora encontrado nenhum processo em face da gestora acima.

Quanto à **custódia**, está fica sob encargo do Banco Bradesco S.A., com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/no , Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ/ME sob o n o 60.746.948/0001-12, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 1.432, de 27.06.1990. Em pesquisa realizada no site da CVM, fora encontrado 4 processos administrativos sancionadores em nome do custodiante, senão vejamos:

PROCESSO	OBJETO	EMENTA
IA1998/00025 (00025/1998)	Apurar a possível ocorrência de irregularidades em procedimentos relacionados com a alienação de controle acionário da Tupy S.A., ocorrida em 17 de outubro de 1995.	Alienação de controle cia. aberta. Reorganizaçã Societária. Oferta Pública a acionistas minoritari da Tupy S/A.
RJ2003/05459	"Infração ao artigo 38 da Instrução CVM 302/99, repetidamente."	
RJ2005/06924	"Apurar infração ao disposto nos artigos 35, I, combinado com o artigo 14, ambos da Instrução 13/80, artigo 59, § 3º da Lei nº 6.404/76, e artigo 2º da Instrução CVM nº 31/84".	Distribuição de debêntures de emissão da Casa Anglo em condições diversas das constantes do registro de sua emissão junto à CVM, em violaçã ao disposto nos seguintes dispositivos: art. 10, 1º art. 14, §1º, e art. 35, I, todos da Instrução CVM 13/80. Multas e absolvições.
RJ2013/05456	Apurar eventual responsabilidade da Oliveira Trust DTVM S.A. e de Mauro Sergio de Oliveira, por infringência ao disposto nos artigos. 34, inc. I, "a", e 44, parágrafo único, da Instrução CVM nº 356/01, e no art. 65, incisos XIII e XV, da Instrução CVM nº 409/04, e do Banco Bradesco S.A. por infringência ao disposto no art. 38, incisos III, IV, V e VI da Instrução CVM nº 356/01.	Irregularidades na administração de fundos de investimento em direitos creditórios - irregularidades na prestação de serviços de custódia a fundo de investimento em direitos creditórios. Multas, proibição temporária e absolvições.
RJ2013/10951	Apurar eventual responsabilidade de Banco Bradesco S/A, Robert John Van Dijk e Denise Pauli Pavarina por infringência ao disposto no inc. XIII do art. 65 e no inc. I do art. 65-A da Instrução 409/04	

Não encontramos em nenhum deles indícios de condenação por atos lesivos ao mercado de capitais.

4. Demonstrações Contábeis do Fundo

Analisamos as 5 últimas demonstrações contábeis. Dito isso, ficou comprovado, pela auditoria independente contratada, que os 5 últimos exercícios do fundo, se apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo.

5. Observações

- As certidões da gestora Finacap estão desatualizadas.
- O termo de análise e atestado de credenciamento do administrador ou gestor de fundos de investimento estava com o a classe de fundos errada, em anexo segue corrigido.

6. Conclusão

O fundo está enquadrado com base da Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP 1.467/2022, possui um longo histórico de atuação, o que o diferencia de diversos outros

produtos. No entanto, é preciso observar os pontos comentados no item "5" antes do aporte.

Esta é nossa análise.

Matheus Victor Calheiros
OAB/PE n. 57.081

JALIGSON HIRTACIDES
SANTOS DE
ASSIS:84707895468

Assinado de forma digital por
JALIGSON HIRTACIDES SANTOS DE
ASSIS:84707895468
Dados: 2023.11.21 18:22:46 -03'00'

Jalígson Hirtácides Santos de Assis
OAB/PE 16.457

DISCLAIMER:

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil alinhado ao contexto regulatório. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.